

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE**

INDICAÇÃO N.

0225 / 2014

*Dispõe sobre a requalificação do
Campo do Aracapé, no bairro
Aracapé e dá outras providências.*

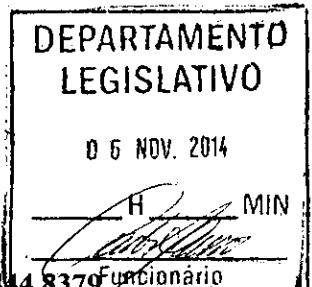
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE ____ 2014.**


Vereador Antônio Henrique

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)
Câmara Municipal de Fortaleza - 3º secretário





14
00
22
17
03
20
02
00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE
PROJETO DE INDICAÇÃO N.**

Dispõe sobre a requalificação do Campo do Aracapé, no bairro Aracapé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar obra de requalificação no Campo do Aracapé, o terreno fica situado entre as Quadras 4 e 5 do Conjunto Habitacional Aracapé, em Fortaleza.

Parágrafo 1º. A obra de requalificação inclui a colocação de gramado sintético, dois bancos de reserva, arquibancadas, redes de proteção, alambrados, dois vestiários, iluminação, paisagismo, pavimentação, sala de administração, depósito para materiais esportivos, rampa de acesso para cadeirantes e piso podotátil.

Art. 2º. A obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município (Secel);

Art. 3º. O projeto da obra ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município (Secel) e da Secretaria Executiva Regional V (SER V);

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2014.

Vereador Antônio Henrique

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)
Câmara Municipal de Fortaleza - 3º secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE
JUSTIFICATIVA**

A proposta ora apresentada tem o objetivo de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população fortalezense, sobretudo os moradores do Conjunto Habitacional Aracapé e bairros vizinhos na medida em que o projeto de lei em tela visa requalificar o Campo do Aracapé. Tal requalificação implica em melhorar a estrutura de um importante espaço de lazer para a comunidade local.

O campo é utilizado por crianças e adultos para a prática esportiva desde a fundação do bairro. No entanto, o espaço dispõe apenas de campo de areia sem qualquer estrutura. As melhorias que serão implantadas incluem a colocação de grama sintética, alambrados, vestiários e iluminação. Tal reforma contribuirá para melhor utilização do espaço oferecendo mais conforto e segurança para os usuários.

Sabemos que tanto o lazer, como o esporte, contribuem para a formação humana e para o bem-estar dos indivíduos. Realizar tal obra trata-se, portanto, de uma forma simples de garantir direitos básicos da população.

Esperando contar com o apoio de meus pares a esta matéria, bem como o posterior envio deste projeto em forma de Mensagem Prefeitura, peço a sua aprovação.

Vereador Antônio Henrique

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)
Câmara Municipal de Fortaleza - 3º secretário